



# CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

## RESOLUÇÃO Nº 037/2024

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Vanderlei Sanagiotto**, Presidente do CIMAM e Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIMAM; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 12/2024 do CIMAM e demais normativos aplicáveis.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Gestor e Fiscal Técnico do **Contrato nº 19/2024** celebrado com a empresa **CLINICA MEDICA VIANA LTDA, CNPJ nº 24.563.973/0001-05**, cujo objeto de contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de segurança e saúde do trabalho, para elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade, Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), e possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). Esta contratação visa atender às necessidades do consórcio.

Caberá ao Gestor e fiscais nomeados observarem as disposições da Lei 14.133/2021, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como as atribuições previstas na Resolução nº 12/2024 do CIMAM.

**Art. 2º** Para Gestor(a) do referido Contrato nomeia a Secretária Executiva do Consórcio, Sra. **Solange do Amaral Muller**;

**Art. 3º** Como Fiscal Técnico do referido contrato nomeia como (titular) a Sra. Giseli Pedroso, Gerente de Operações; e como suplente a Sra. Carolina Mazzuco Borges, Agente Administrativo



# CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

São Lourenço do Oeste/SC, 24 de Julho de 2024.

**VANDERLEI SANAGIOTTO**  
Presidente do CIMAM  
Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC

**Solange do Amaral Muller**  
Secretária Executiva do CIMAM

**Jorge Matiotti Neto**  
Assessor Jurídico  
OAB 17.789